



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de Abril de 2011



Série

Número 39

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 412/2011

Declara de Utilidade Pública as parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos, constantes da lista e plantas necessárias à realização da obra de “construção da Via Expresso Boaventura/São Vicente”.

Resolução n.º 413/2011

Rectifica os anexos I e II das Resoluções n.ºs 1386/2007, de 20 de Dezembro de 1401/2010, de 18 de Novembro, referentes à parcela identificada com o n.º 17, necessárias à realização da obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos”.

Resolução n.º 414/2011

Não adjudica a empreitada de “Arborização de 382,06 ha nas Serras de Santo António e São Roque”.

Resolução n.º 415/2011

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.R.A.M. a comprar à sociedade denominada IMOPRO - Promoção Imobiliária, Lda., fracções autónomas destinadas a habitação.

Resolução n.º 416/2011

Mandata o Vice-Presidente do Governo, para, em representação da Região, assinar os documentos de adesão para a Ilha da Madeira e para a Ilha do Porto Santo.

Resolução n.º 417/2011

Prorroga, pelo período de 12 meses, a intervenção que vem sendo assegurada pela Direcção de Serviços de Materiais e Equipamento da Secretaria Regional do Equipamento Social à sociedade denominada RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A..

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 412/2011

A Região Autónoma da Madeira tem adjudicada a empreitada de Construção da “Via Expresso Boaventura/São Vicente”.

Por razões de natureza processual, a aquisição de algumas parcelas identificadas na planta parcelar da obra, ainda decorre, sendo necessário concluir-se o respectivo processo expropriativo.

Através da Resolução n.º 401/2009, tomada na reunião do Conselho de Governo Regional do dia 02 de Abril de 2009, cujo conteúdo consta do JORAM, I Série, número 35, de 15 de Abril, foi Declarada a Utilidade Pública, daquelas parcelas.

Considerando que se impõe a renovação, por se manterem actuais os fundamentos da declaração de utilidade pública invocada na resolução anterior, para os bens identificados em anexo à presente resolução, e por ser os que se encontram nas condições previstas no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

Foram privilegiados os consensos em matéria de justa indemnização e concretização de posse, razão pela qual os processos ainda decorrem.

Estando em curso os trabalhos desta empreitada, torna-se necessário concluir-se o processo expropriativo destas

parcelas, com vista à concretização do projecto de execução da obra.

Considerando que o instrumento de gestão territorial aplicável, o Plano Director Municipal de São Vicente, mantém-se em vigor, pelo que o enquadramento previsto na Resolução n.º 401/2009, de 02 de Abril, mantém-se.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2011, resolveu:

1. Usando das competências atribuídas pelo número um do artigo nonagésimo do Código das Expropriações, renovar a Declaração de Utilidade Pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (usufruto, servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), constantes da lista e plantas anexas, por as mesmas serem necessárias à Obra de Construção da Via Expresso Boaventura/São Vicente, a realizar pela Direcção Regional do Património, correndo os respectivos processos de expropriação pela dita Direcção, que para o efeito, é designada entidade expropriante.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro

Anexo I da Resolução n.º 412/2011, de 31 de Março

Obra de Via Expresso Boaventura/São Vicente
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela n.º	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
NI 1	Desconhecido			377,00
NI 16A	Helena Abreu	Sítio do Lugar	9240-110 Ponta Delgada Svc	17,00
NI 2	Desconhecido			508,00
NI 51A	Desconhecido			214,00
NI 52A	Desconhecido			59,00
6	Manuel José Cabral	Sítio da Igreja	9240-028 Boa Ventura	263,00
7	Manuel Faustino Rosário Coelho	Rua Elias Garcia, Edifício Elias Garcia I, Bl. I - 6º - 6 A	9050-023 Funchal	2.631,00
	José Manuel Carvalho Rosário Coelho	Rua Elias Garcia, Edifício Elias Garcia I, Bl. I - 6º 6 A	9050-023 Funchal	
	Maria Fernanda Banhos Carvalho Marques	Rua das Murteiras, nº 35	9060-199 Funchal	
	Maria da Graça de Banhos Carvalho	Avenida Água Fria, 880 - São Paulo	Brasil	
	Carlos Duarte Carvalho Rosário Coelho	Rua Elias Garcia, Edifício Elias Garcia I, 6º - 6 A	9050-023 Funchal	
	Maria Teresa Lourdes de Banhos Carvalho	Rua Miguel Bombarda, nº 211	4050-381 Porto	
11	Fernando Lusitano de Freitas - Herdeiros	Rua Casa Branca, Apart. Casa Branca II, Bl. I A - 4º andar H	9000-113 Funchal	372,00
17	Manuel Caldeira Mendes	Sítio dos Enxurros	9240-103 Ponta Delgada Svc	1.229,00
	Maria de Jesus Mendes e José da Conceição Dias	Sítio dos Enxurros	9240-103 Ponta Delgada Svc	
	Fernanda Mendes e Outros	Sítio dos Enxurros	9240-103 Ponta Delgada Svc	
29	Manuel Laurentino da Silva - Herdeiros	Sítio das Feiteiras	9240-104 Ponta Delgada Svc	315,00
42	Francisco Fernandes Santos - Herdeiros	Sítio do Lugar	9240-110 Ponta Delgada Svc	413,00

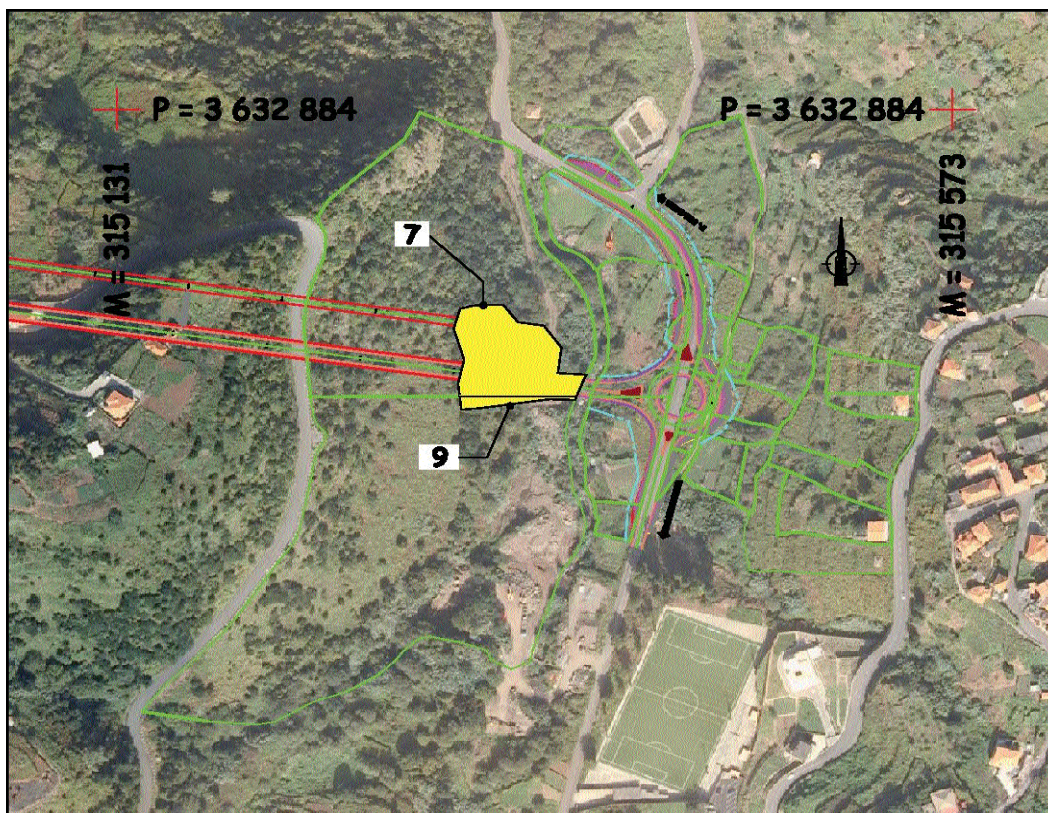
Anexo I da Resolução n.º 412/2011, de 31 de Março (cont.)

Obra de Via Expresso Boaventura/São Vicente
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

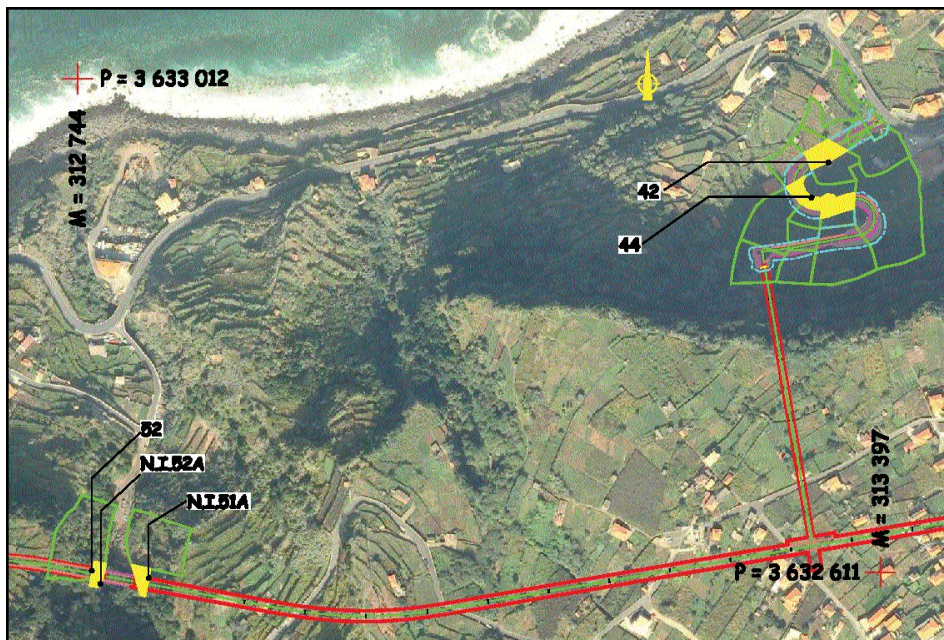
Parcela n.º	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m ²)
44	António de Freitas Vizinho, Herdeiros de	Sítio do Serrado	9240-117 Ponta Delgada Svc	699,00
52	Desconhecido			121,00
54	Soc. Empreiteiros Norte Madeira, Lda.	Vila de São Vicente	9240-225 São Vicente	548,00
55	António Francisco dos Reis	Rua 31 de Janeiro	9050-000 Funchal	1.207,00
112	Francisco Pereira Branco - Herdeiros	Caminho de Santo António, nº 59 A	9000-187 Funchal	478,00
114	António Fernando Brazão Machado	Rua das Hortas, nº 74 A	9000-240 Funchal	837,00
144	Maria Verónica Garcês	Venda Nova - Fajã da Areia	9240-225 São Vicente	116,00
147	Maria de Lurdes de França	Sítio do Lugar	9240-110 Ponta Delgada Svc	98,00
148	Laurinda Alves dos Santos	Sítio do Lugar	9240-110 Ponta Delgada Svc	68,00
149	João Luís do Monte	Sítio do Lugar	9240-110 Ponta Delgada Svc	65,00
151	Carlos Martinho Góis Mendonça, Herd's	Sítio do Lugar	9240-110 Ponta Delgada Svc	158,00
	Maria Fernanda Martins de Góis	Sítio do Lugar	9240-110 Ponta Delgada Svc	
152	Maria Adelaide Fernandes	Sítio do Lugar	9240-110 Ponta Delgada Svc	52,00

Anexo II da Resolução n.º 412/2011, de 31 de Março

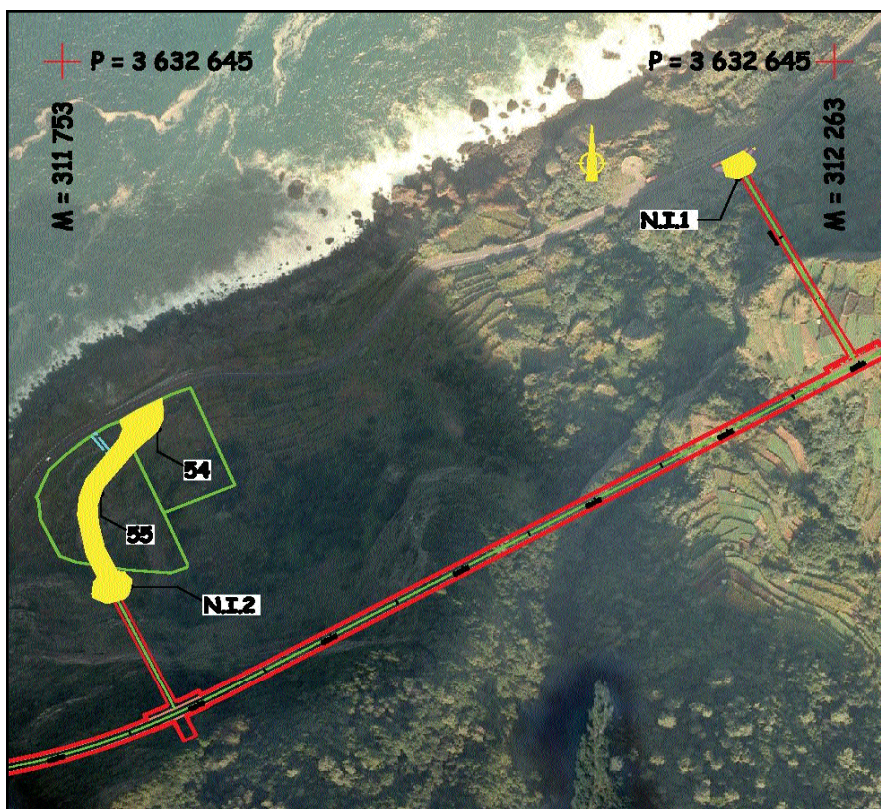
Obra de Via Expresso Boaventura/São Vicente
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar
Mapa I



Anexo II da Resolução n.º 412/2011, de 31 de Março
Obra de Via Expresso Boaventura/São Vicente
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar
Mapa II

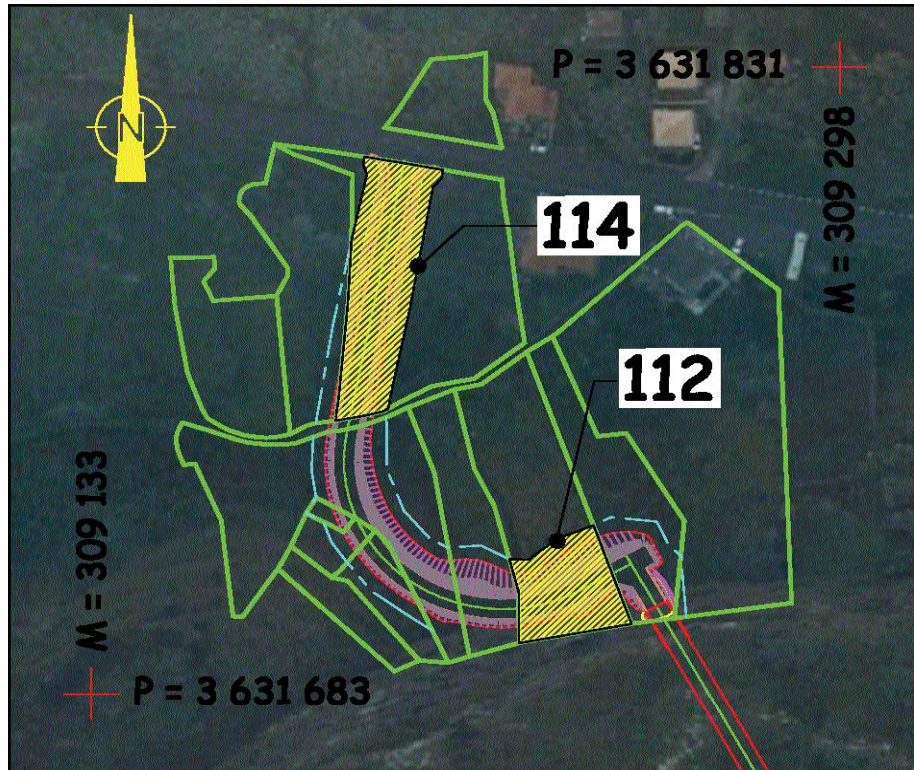


Anexo II da Resolução n.º 412/2011, de 31 de Março
Obra de Via Expresso Boaventura/São Vicente
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar
Mapa III



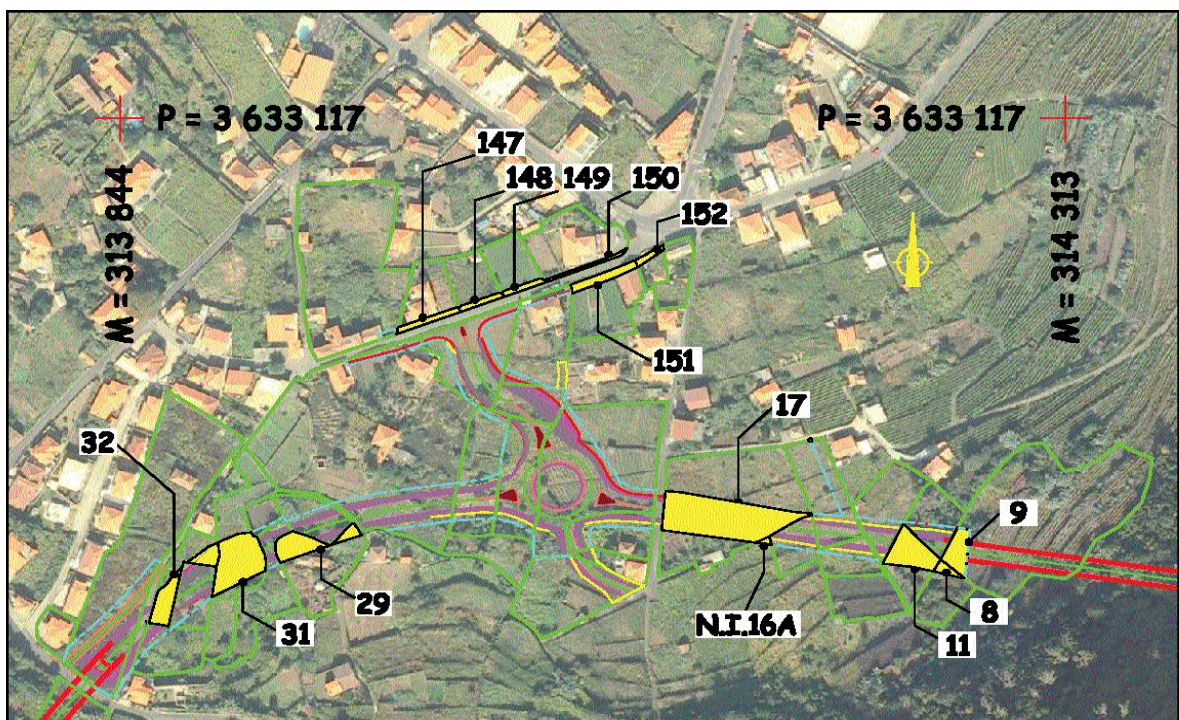
Anexo II da Resolução n.º 412/2011, de 31 de Março

Obra de Via Expresso Boaventura/São Vicente
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar
Mapa IV



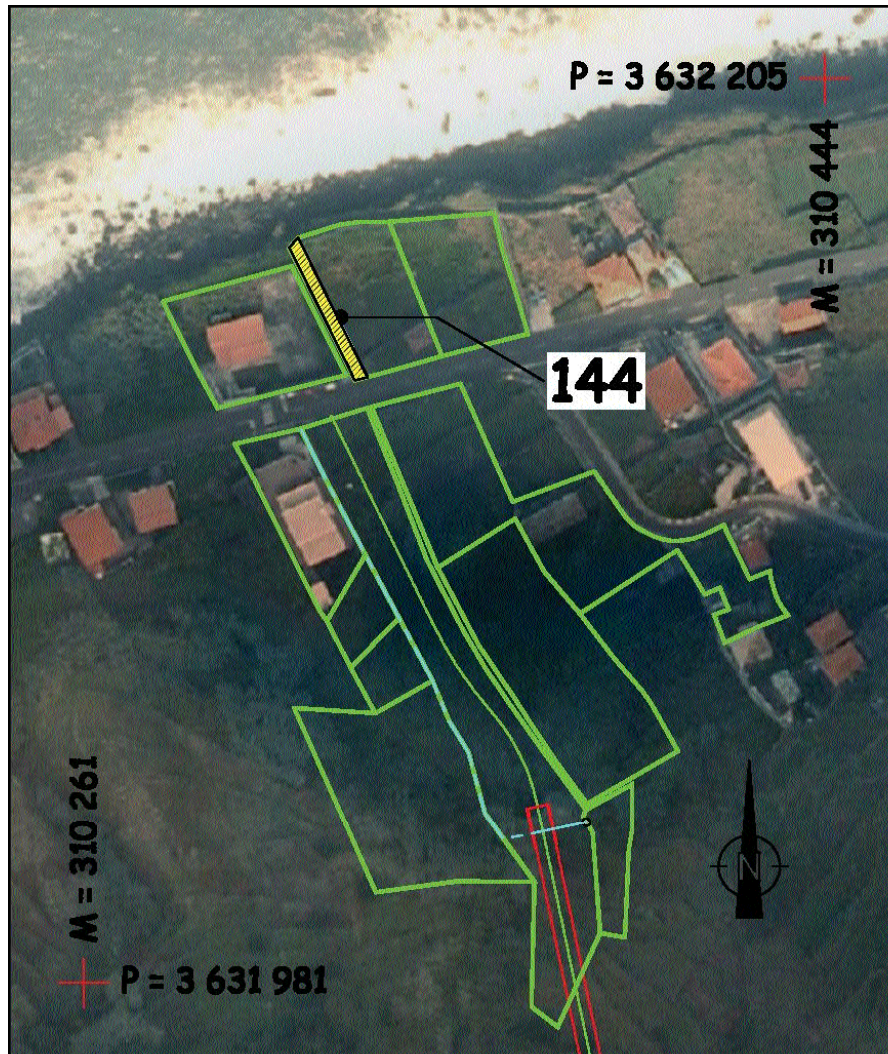
Anexo II da Resolução n.º 412/2011, de 31 de Março

Obra de Via Expresso Boaventura/São Vicente
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar
Mapa V



Anexo II da Resolução n.º 412/2011, de 31 de Março

Obra de Via Expresso Boaventura/São Vicente
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar
Mapa VI



Resolução n.º 413/2011

Considerando o teor das Resoluções n.ºs 1386/2007 e 1401/2010, tomadas nas reuniões do Conselho do Governo Regional dos dias 20 de Dezembro e 18 de Novembro, publicadas no JORAM, I Série, n.º 127, de 28 de Dezembro e n.º 110 de 23 de Novembro respectivamente, através das quais foi resolvido declarar e rectificar a declaração de utilidade pública e posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à realização da obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos”.

Considerando que as referidas resoluções padecem de uma imprecisão no que diz respeito à identificação dos proprietários da parcela identificada com o número 17;

Considerando que esta parcela será destacada da parte comum de um prédio constituído em propriedade horizontal;

Considerando que, em Março de 2011, foi possível obter a informação individualizada de cada um dos condóminos, o que possibilita a rectificação da mencionada imprecisão.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2011, resolveu:

Promover a rectificação dos anexos I e II das Resoluções n.ºs 1386/2007 e 1401/2010, referente à parcela identificada com o número 17, o qual republica para todos os efeitos legais.

A presente rectificação não altera, contudo, o valor das propostas apresentadas, aos proprietários das restantes parcelas correctamente identificadas no referido Anexo I.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro

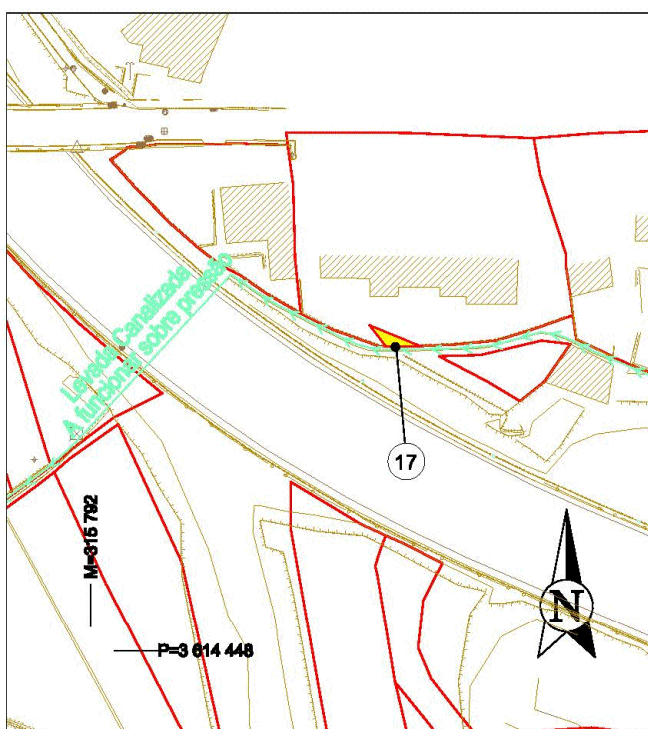
Anexo I da Resolução n.º 413/2011, de 31 de Março

Obra de Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela n.º	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m ²)
17	Carla Rute Garcês da Silva de Camacho	Vereda dos Piornais, nº 12 - São Martinho	9000-669 Funchal	10,00
	Emanuel Gomes Camacho	Vereda dos Piornais, nº 12 - São Martinho	9000-669 Funchal	
	Marcelino de Abreu Petim	Rua Alto da Torre, nº 15	9300-026 Câmara De Lobos	
	Filipe António de Azevedo Fernandes	Ilhas do Canal da Mancha		
	Paulo Maurício Fernandes	Urbanização Centro Mar, Bloco 10, entrada 6, 2º - São Martinho	9000-103 Funchal	
	Odeta de Sousa Reynolds Fernandes	Urbanização Centro Mar, Bloco 10, entrada 6, 2º - São Martinho	9000-103 Funchal	
	José Avelino Nunes dos Santos	Caminho São Bernardino, entrada 1, porta 1	9300-147 Câmara De Lobos	
	Marco António Quintal Fernandes Jardim	Sítio da Palmeira, Rua dos Lamaceiros, nº 15 - Edifício Palmeira R/C - B	9300-090 Câmara De Lobos	
	Ana Luisa Gonçalves de Jesus Santos	Caminho São Bernardino, entrada 1, porta 1	9300-147 Câmara De Lobos	
	Susana Maria Fernandes dos Reis	Avenida Luís de Camões, Bloco 9 - Apartamento 4º D	9000-168 Funchal	
	Ana Rita Andrade Jardim	Rua Lamaceiros R/C - E	9300-090 Câmara De Lobos	
	Paulo Sérgio Abreu de Aveiro	Corujeira de Fora	9050-000 Funchal	
	José Carlos Peso	Rua Lamaceiros, Palmeira	9300-090 Câmara De Lobos	

Anexo I da Resolução n.º 413/2011, de 31 de Março

Obra de Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar



Resolução n.º 414/2011

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2010, de 10 de Dezembro, foi autorizada a abertura do Concurso Público para a “Arborização de 382,06 ha nas Serras de Santo António e São Roque”, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que, após o termo do prazo fixado para a entrega das propostas, o júri do concurso constatou haver propostas que, apresentando os mesmos atributos resultava uma classificação final igual, situação que não permite a hierarquização ou ordenação das propostas devido à não previsão no respectivo programa de concurso de critérios de desempate;

Considerando que tal circunstância imprevista obriga a alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2011, resolveu:

- 1 - Não adjudicar, ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, a “Arborização de 382,06 ha nas Serras de Santo António e São Roque”, conforme proposta constante da acta do Júri do concurso e que segue em anexo à presente resolução.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para praticar todos os actos necessários à abertura de novo concurso público, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação a todos os concorrentes da presente decisão, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro

Resolução n.º 415/2011

Considerando que é objectivo do Governo Regional prosseguir com a sua política social de habitação, agora também com particular atenção para com as famílias mais desfavorecidas atingidas pela intempérie do passado dia 20 de Fevereiro, adiante abreviadamente designada por «Intempérie»;

Considerando o «Acordo de Colaboração no âmbito do PROHABITA» outorgado aos 19 de Janeiro de 2007, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.R.A.M. (IHM) e o Município do Funchal (resultante da conversão total para o programa PROHABITA do Acordo de Colaboração celebrado em 24 de Janeiro de 2003, ao abrigo do Decreto-Lei número 226/87, de 06 de Junho), com vista à construção e ou aquisição de fogos destinados ao realojamento, em regime de renda social, de um total de 1084 agregados familiares em situação de carência habitacional do Concelho do Funchal;

Considerando que, para execução do Acordo supra mencionado, se verifica que alguns dos agregados constantes do levantamento socio-habitacional efectuado poderão ser realojados no concelho de Santa Cruz, e sobretudo na freguesia do Caniço, zona onde se tem vindo a consolidar a expansão urbanística do Funchal;

Considerando a existência de um empreendimento construído a custos controlados com um total de 166 fogos habitacionais, ao sítio da Assomada, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, promovido pelo consórcio formado pelas empresas «IMOPRO - Promoção Imobiliária, Lda.» e «Sotrabalho - Construções, Lda.», a que se refere a Resolução número 966/2007, tomada por este Conselho de Governo aos 20 de Setembro, para a qual se remete, e em cumprimento da qual a IHM poderá indicar adquirentes ao abrigo do Programa de Habitação Económica, ou adquirir para realojamento social, um total de 109 fracções habitacionais;

Considerando que os preços acordados com o promotor acima identificado enquadram-se dentro dos valores máximos em vigor para os Contratos para Desenvolvimento de Habitação, regulados pelo Decreto-Lei número 165/93, de 07 de Maio, tendo os mesmos sido homologados pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), conforme seu ofício 78318, de 4 de Janeiro de 2008, nos termos dos Decretos-Lei números 163/93, de 7 de Maio, 197/95, de 29 de Julho, e 135/2004, de 3 de Junho,

Considerando que após a actualização pela IHM dos levantamentos das situações de carência habitacionais efectuadas no Concelho de Santa Cruz e Funchal na sequência da «Intempérie», concluiu-se haver necessidade da IHM adquirir, para realojamento definitivo de agregados familiares por ela afectados, de 9 das fracções habitacionais que compõem o empreendimento (individualizadas pelas letras de fracção AL, AW, BA, BM, CB, CH, CI, CN e CQ) com respectivos estacionamentos e arrecadações para, no âmbito do PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-lei número 135/2004, de 3 de Junho, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei número 54/2007, de 12 de Março, resolver assim essas situações de extrema urgência.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2011, resolveu o seguinte:

Em execução do disposto na Resolução número 966/2007, tomada por este Conselho de Governo aos 20 de Setembro, autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E. R. A. M. a comprar à «IMOPRO - Promoção Imobiliária, Lda.» as seguintes fracções autónomas destinadas a habitação, sendo oito da tipologia T3 e uma da tipologia T4, com os respectivos estacionamentos e arrecadações, localizadas no empreendimento denominado de «Edifício Assomada Park», sítio da Assomada, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, designadas pelas letras AL, AW, BA, BM, CB, CH, CI, CN e CQ do prédio urbano submetido ao regime da propriedade horizontal inscrito na matriz predial sob o artigo 6242º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número 3001/20000412, pelo preço de 945.927,00 (novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete euros).

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro

Resolução n.º 416/2011

Considerando que o Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas, conceituada assembleia internacional de cientistas, confirmou que as alterações climáticas são uma realidade e que a utilização da energia nas actividades humanas é largamente responsável por este fenómeno;

Considerando que a União Europeia (UE) adoptou, em 9 de Março de 2007, o conjunto de medidas “Energia para um Mundo em Mudança”, comprometendo-se unilateralmente a reduzir as suas emissões de CO₂ em 20% até 2020, como resultado do incremento de 20% na eficiência energética e da contribuição de 20% da componente de energias renováveis no balanço energético;

Considerando que o “Plano de Acção para a Eficiência Energética: Concretizar o Potencial”, inclui como prioridade a criação de um Pacto de Autarcas (“Covenant of Mayors”);

Considerando que o Pacto de Autarcas foi implementado com sucesso e abre caminho à iniciativa do Pacto das Ilhas;

Considerando que o Pacto das Ilhas tem como objectivos:

Atingir um objectivo global de redução de mais de 20% das emissões de CO₂ até 2020;

Demonstrar o compromisso político das ilhas europeias para com os objectivos da União Europeia em matéria de energia, através da assinatura de uma declaração vinculativa, o Pacto das Ilhas, que as responsabiliza a desenvolver programas, acções e investimentos que contribuam para alcançar o objectivo global do projecto.

Elaborar Planos de Acção para a Energia Sustentável nas Ilhas (ISEAPs) e propor um conjunto de projectos prioritários passíveis de financiamento bancário.

Propor instrumentos e mecanismos financeiros para proporcionar aos investidores os recursos necessários para viabilizar os projectos passíveis de financiamento bancário.

Aumentar o esforço de sensibilização nas ilhas para contribuir para o combate às alterações climáticas.

Considerando que a Região Autónoma da Madeira pretende assumir o compromisso político de adesão e respeito pelos objectivos estabelecidos.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2011, resolveu mandar:

- O Dr. João Cunha e Silva, Vice-Presidente do Governo, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar os documentos de adesão para a Ilha da Madeira e para a Ilha do Porto Santo e

- O Eng.º Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira, Subdirector Regional do Ambiente, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o Pacto das Ilhas, em cerimónia a realizar-se no próximo dia 12 de Abril, no Comité das Regiões, em Bruxelas.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro

Resolução n.º 417/2011

Considerando que a RAMEDM - Estradas da Madeira, SA, está fortemente envolvida nas intervenções associadas às obras de reconstrução relativas ao temporal de 20 de Fevereiro de 2010, que vão obrigar a um expressivo esforço financeiro da empresa, no sentido do seu cumprimento;

Considerando que tais obrigações exigem uma adequada operacionalidade do parque de viaturas e equipamentos, que pela sua tipologia e idade implicam alguns requisitos especiais nas tarefas da sua manutenção;

Considerando que não se encontram reunidas na RAMEDM - Estradas da Madeira, SA as condições de meios técnicos e humanos que permitam dispensar a actual intervenção da Direcção de Serviços de Materiais e Equipamento da Secretaria Regional do Equipamento Social, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 31 de Março de 2011, resolveu:

- Prorrogar pelo período de 12 meses a intervenção que vem sendo assegurada pela Direcção de Serviços de Materiais e Equipamento da Secretaria Regional do Equipamento Social à RAMEDM - Estradas da Madeira, SA.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)